

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - ENFERMAGEM**

**Recurso nº 01/ 2018**

**Requerente: Lorryne Michelle Dantas de Oliveira**

Objeto: DECLARAÇÃO de conclusão de Curso de Especialização “*Lato Sensu*”

I – Relatório: A candidata alega que a inscrição foi indeferida por não atender à especificidade do item 2.2.3, contida no item 5.1 e 5.2 do edital 02/2018. Ressalta que nos seus documentos (mais especificamente na página 10) consta uma DECLARAÇÃO de matrícula no curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e na redação da declaração consta que concluiu todas as etapas do curso sendo aprovada nas disciplinas e defendido com êxito seu trabalho de conclusão de curso, aguardando somente os procedimentos relacionados à confecção e emissão de seu certificado. Desse modo, além do disposto no item 2.2.3 (obrigatoriedade do CERTIFICADO) do edital e, ainda, em se tratando do termo de abertura do edital em que discorre sobre a necessidade de “PROVIMENTO IMEDIATO” da vaga, faz-se necessário que a candidata apresente no ato da inscrição o CERTIFICADO de Especialização e não apenas uma DECLARAÇÃO de conclusão do Curso de Especialização.

II – Considerações:

- Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;
- Considerando o teor do termo de abertura e do item 2.2.3;
- Considerando a decisão da banca avaliadora COPSES.

III – Decisão:

Conforme as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado **INDEFERIDO**.

É o Relatório.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 20 dias do mês de janeiro de 2018.

**Prof. Alexandre Peixoto Silva**  
*Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES*